



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL		
BAIRRO: SETOR SUL	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74015-908
E-MAIL: convenios.serint@goias.gov.br		TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL “13 DE MAIO”		CNPJ: 01.688.811/0001-90
ENDEREÇO: Travessa José Viegas, S/n., Q. 18, Lt. 19.		
BAIRRO: Centro	CIDADE: Corumbá de Goiás	CEP: 72960-000
E-MAIL: maestrodeniscrb@gmail.com		TELEFONE: (62) 993846749
NOME DO RESPONSÁVEL: Denis Pereira Cirino		CPF: 032.925.181-30
CONTA ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA 2010-9	CONTA CORRENTE 18.249-4

3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

NOME: Denis Pereira Cirino		CPF: 032.925.181-30
VÍNCULO COM O PROPONENTE(Entidade): Presidente		FUNÇÃO: Maestro
ENDEREÇO: Rua 16, Q. 05, Lt:01		
BAIRRO: Alto da Boa Vista	CIDADE: Corumbá de Goiás	CEP: 72960-000
TELEFONE: 62 993846749 62 999532809		E-MAIL: maestrodeniscrb@gmail.com

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA:	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INICIO:	TÉRMINO:
Emenda Parlamentar destinada a pagamento a 2 Professores e 1 Maestro para a escola da	APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA

Corporação Musical “13 de Maio”	DA PARCERIA
DETALHAMENTO DO OBJETO: Pagamento destinado para 2 Professores de música e 1 Maestro. A escola da corporação Musical “13 de Maio” conta com diversos naipes de instrumentos musicais, havendo a necessidade de mais de um profissional para ministrar as aulas, conta atualmente com uma média de 40 alunos, onde os profissionais já atuam a um ano ministrando aulas semanalmente	
METAS A SEREM ATINGIDAS: Melhora na qualidade das aulas para os alunos da escola da banda, com professores específicos de cada naipe.	
JUSTIFICATIVA: A corporação Musical “13 de Maio”, Conta com uma escola de Música desde 1889, onde vem a gerações formando exímios músicos, uma prova disso é que atualmente seu presidente e maestro é fruto de sua escola, também conta com músicos concursados em bandas militares e municipais. Atualmente a banda está com 134 anos de existência, e isto é fruto de sua escola de Música, onde a mesma a 135 anos atras se deu início, após um ano de existência já deu seu primeiro fruto, formando um grupo de músicos, que no dia 13 de Maio de 1890 fizeram sua primeira apresentação, dando assim início a uma das bandas mais antigas de Goiás. Sua escola atualmente conta com um número aproximadamente de 40 alunos de diversas classes sociais, que varia de uma idade de 7 a 60 anos de idade A corporação está com uma equipe bem talentosa, necessitando assim de instrumentos musicais melhores, para que haja a melhora técnica no som da banda. Com a compra desses novos instrumentos, serão beneficiados músicos da banda, que são: crianças, jovens e adultos. A Banda “13 de Maio” é uma banda de grande qualidade musical, precisão rítmica e afinação, tem um efetivo de 30 músicos na banda principal. Atua em diversas cidades do Brasil, como por exemplo, é a banda que tem mais cavalhadas em Goiás, onde, atualmente conta com 6 cavalhadas. Corumbá de Goiás é uma cidade pequena onde os jovens acabam indo morar em outra cidade a procura de emprego, em virtude disso, e preciso que sua escola esteja ativa para a banda não acabe, pois passamos por constante renovação.	
PUBLICO BENEFICIÁRIO: Músicos e alunos da Escola e Corporação Musical “13 de Maio”.	
METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA: *Contratação de professores para fomentar ainda mais os ensinamentos musicais e culturais para crianças, jovens e adultos; *Incentivar que os músicos estudem ainda mais seus instrumentos, pois estarão com professor específico de seu naipe; *A utilização dos instrumentos musicais para explorar a parte cognitiva, mas principalmente a motora efetiva do indivíduo, já que possibilita vantagens adquiridas, entre as quais estão o	

desenvolvimento cognitivo, parte motora, social, até o desenvolvimento de habilidades como a coordenação.

* A musicalização pedagógica, que auxilia as crianças a perceberem e apreciarem sons, aumentando o seu conhecimento musical de maneira intuitiva por meio de práticas no dia a dia. É importante ressaltar que essa abordagem vai além de desenvolver as habilidades musicais técnicas dos alunos.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Corporação Musical “13 de Maio”, entidade sem fins lucrativos, fundada em 13 de Maio de 1890, na cidade de Corumbá de Goiás-GO, por iniciativa dos membros do Partido Liberal, a fim de comemorarem sua vitória sobre o Partido Conservador, que também possuía uma banda de música na época, possui, atualmente, uma média de cinquenta integrantes efetivos, todos voluntários, das diversas classes sociais e idades, sendo composta não só por homens, como foi até início da década de 70, mas, também, por mulheres, executando instrumentos de sopro e percussão e apresentando peças musicais dos mais variados estilos.

Atualmente, não possui filiação partidária, mas continua com participação ativa nos acontecimentos religiosos, cívicos e culturais da comunidade corumbaense, atuando, também, nas diversas cidades do Estado de Goiás e região administrativa do Distrito Federal, possuindo, ainda, uma geração recente de compositores e; por meio de sua escola, de forma gratuita, dando também sua contribuição social, uma constante formação de novos músicos, que; além de comporem a “13 de Maio”, já contribuem em outras Bandas profissionais e amadoras do Estado de Goiás. A Escola da banda atende toda a Comunidade de Corumbá de Goiás e entorno, integram a escola alunos de diversas classes sociais, com idade média de 7 anos de idade a 60 anos,

A Corporação Musical “13 de Maio”, patrimônio imaterial cultural é um tesouro para a população corumbaense e, não só para esta, como para todo o Estado de Goiás, motivo pelo qual, no dia 17 de novembro de 2006, no Palácio da Música do Centro Cultural Oscar Niemeyer de Goiânia, recebeu do Conselho Estadual de Cultura o Diploma de Destaque Cultural do Ano e; recentemente, a 10 de janeiro de 2014, recebeu o Título de Utilidade Pública a Nível Estadual, após aprovação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e Sanção do Governo do Estado.

A instituição, além dos serviços culturais prestados, também realiza um trabalho de assistência social, ajudando os jovens corumbaenses a possuírem uma atividade positiva, tanto para sua educação moral quanto social. Por reconhecer isso, a Prefeitura Municipal de Corumbá firma anualmente (conforme sua disponibilidade política) um repasse de subvenção financeira de 1,200,00R\$ (mil e duzentos reais), destinada à sua manutenção. Esse contrato ocorre a tanto tempo que já é previsto inclusive na lei orçamentária do município. No ano de 2023 a Corporação foi aprovada no Projeto da Lei goyazes para manutenção de sua escola de música no valor de 138.572,50 R\$ (cento e trinta e oito mil quinhentos e setenta e dois e cinquenta centavos) destinado a pagamento por um ano para professores, o Projeto de iniciou no mês de novembro de 2023 e ainda está em andamento. Também no ano de 2023 foi destinada uma emenda impositiva de 20,000.00 para compra de moveis e 3 instrumentos musicais, emenda que está com a prestação de contas aprovada.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do fomento	01 (um) mes após a assinatura do fomento	Não há	Não há
2	2ª	Manutenção da Escola de Música	Após a publicação do Extrato do Fomento e repasse dos recursos	01 (um) mes após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	3 professores de Música.
3	3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a aquisição dos bens	02(dois) meses após o fim da execução	Não há	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
	Material de Consumo	R\$0,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$0,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$0,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$0,00
	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$40.000,00
TOTAL		R\$40.000,00

9.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Professor de Metais e Maestro	1	5	3.000,00	R\$15.000,00
2	Professor de Palhetas	1	5	2.500,00	R\$12.500,00
3	Professor de Percussão	1	5	2.500,00	R\$12.500,00
Subtotal					R\$40.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE (R\$)

Parcela Única (até 30 dias após assinatura da Parceria)
R\$ 40,000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROPONENTE CONTRAPARTIDA (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)	2ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 2ª parcela da Concedente)	3ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 3ª parcela da Concedente)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
DENIS PEREIRA CIRINO
Presidente
Escola e Corporação Musical 13 de Maio

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Pereira Cirino, Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/09/2024, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65124007** e o código CRC **8A83C9F3**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042005272



SEI 65124007